



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 124/2014–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 28/08/2014.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o 2º e o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2009 celebrado entre a UEM e a FADEC.

Considerando o Processo nº 8398/2009;
considerando o disposto nos Pareceres 135 e 968/2014 PJU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de agosto de 2014.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2009 e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e a Fundação de Apoio Desenvolvimento Científico (FADEC) visando à prorrogação do prazo de vigência para **31/12/2014**.

Art. 2º - Aprovar o 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2009 e seu respectivo plano de trabalho, celebrado entre esta instituição e a Fundação de Apoio Desenvolvimento Científico (FADEC) visando à alteração do prazo de vigência para **03/08/2014**.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.

Maringá, 26 de agosto de 2014.

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/09/2014. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)